



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 20 - ANO: 1 | SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | INSTITUTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de 12 de setembro de 2025 – Conveniente:

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM.

Conveniada: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES E GUARAREMA - SINTAP.

Assinatura: 12/09/2025. **Prazo:** 05 anos. **Objeto:** Regularizar e autorizar, em folha de pagamento, o desconto mensal da taxa associativa sindical e/ou de outros benefícios e serviços disponibilizados pelo SINDICATO aos seus filiados, conforme autorização prévia e expressa de cada servidor(a) associado(a).

Extrato do Convênio de 15 de setembro de 2025 – Conveniente:

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MOGI DAS CRUZES - ASMMC. **Assinatura:** 15/09/2025. **Prazo:** 05 anos.

Objeto: Regularizar e autorizar, em folha de pagamento, o desconto mensal da taxa associativa sindical e/ou de outros benefícios e serviços disponibilizados pela Associação aos seus filiados, conforme autorização prévia e expressa de cada servidor(a) associado(a).

Extrato do Convênio de 17 de setembro de 2025 – Conveniente:

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM.

Conveniada: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES. **Assinatura:** 17/09/2025. **Prazo:** 60 meses. **Objeto:** Estabelecer cooperação entre o IPREM e a CAMARA, para que o primeiro proceda à retenção em folha de pagamento de aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Mogi das Cruzes, dos valores por eles autorizados, a título de mensalidade do plano de saúde, e realize o repasse integral dos valores à Camara, que será responsável pelo pagamento à operadora do plano de saúde.

Extrato do Convênio de 08 de outubro de 2025 – Conveniente:

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM.

Conveniada: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE. **Assinatura:** 08/10/2025. **Prazo:** 60 meses.

Objeto: Estabelecer cooperação entre o IPREM e SEMAE, para que o primeiro proceda à retenção em folha de pagamento de aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Mogi das Cruzes, dos valores por eles autorizados, a título de mensalidade do plano de saúde, e realize o repasse integral dos valores ao SEMAE, que será responsável pelo pagamento à operadora do plano de saúde.

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 116 de 27/10/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **ROSEMEIRE ALVARENGA FRANCO DE SOUZA**, RGF nº 16916, portadora do CPF nº 160.XXX.XXX-17, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 33h**,

lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 6052,36 (seis mil e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

Portaria nº. 117 de 27/10/2025, CONCEDENDO, aposentadoria por incapacidade permanente, à(o) servidor(a) **VALDINEI ALVES DE MORAES**, RGF nº 16.859, portadora do CPF nº 267.XXX.XXX-17 ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO**, lotada na **Secretaria Municipal de Transportes**, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo, no valor de **R\$ 4.029,44 (quatro mil e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

Portaria nº. 118 de 27/10/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **LIDIA RAQUEL ROCHA DE SOUZA**, RGF nº 7358, portadora do CPF nº 897.XXX.XXX-15, no cargo de **MEDICO 20 HS SEMANAIS**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 15.597,77 (Quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos.)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

Portaria nº. 119 de 27/10/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **SONIA APARECIDA QUADRA PEREIRA**, RGF nº 10516, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-04, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9938,37 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

Portaria nº. 120 de 27/10/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA FIRMINO**, RGF nº **17782**, portadora do CPF nº **145.XXX.XXX-59**, no cargo de **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 9209,56 (nove mil duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

Portaria nº. 121 de 27/10/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **CLAUDICEIA LAGOS RIBEIRO DA SILVA**, RGF nº **7864**, portadora do CPF nº **254.XXX.XXX-77**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 5464,60 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

Portaria nº. 122 de 27/10/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **FERNANDO JOSE BASTOS**, RGF nº **8439**, portador do CPF nº **063.XXX.XXX-74**, no cargo de **Agente de Tributos Imobiliários**, lotado no(a) **Secretaria Municipal de Finanças**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 17.587,40 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavo)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

Portaria nº. 123 de 27/10/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **CLAUDIA ALVES SANT ANNA VENTURA**, RGF nº **7781**, portadora do CPF nº **156.XXX.XXX-02**, no cargo de **DENTISTA 20 HS SEMANAIS**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 13878,80 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

Portaria nº. 124 de 27/10/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade à servidora **LEILA LUCIA RIBEIRO CAMPOS**, RGF nº **17795**, portadora do CPF nº **084.XXX.XXX-21**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30H**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das

Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3405,33 (três mil quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6D8-E7D5-C6E7-A5AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 06/11/2025 18:02:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 06/11/2025 18:03:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/C6D8-E7D5-C6E7-A5AD>